



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	DISPENSA Nº014/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIOMAR DO VALE TEIXEIRA SILVA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE).

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de **DISPENSA Nº014/2024** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE)**. O processo foi instruído com nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Dec. Municipal nº022/2023 e nº023/2023, posterior emissão de Parecer Jurídico.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo de Dispensa nº 014/2024;
2. Ofício 766/2024-SMAS encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência para o Setor de Licitações e Contratos acompanhado dos Documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço, Lei nº 311/2022, Despacho solicitando Saldo Orçamentário, Reserva Orçamentária e Bloqueio de Dotações, Despacho para Elaboração de Termo de Referência, Termo de Referência, Justificativa e Autorização;
3. Termo de Autuação do Processo Administrativo nº078/2024;
4. Portaria nº 011/221 de Nomeação de Chefe Do Setor De Licitações e Contratos;
5. Minuta do Edital nº 014/2024 com base no Art. 75, INCISO II da Lei Federal de Licitações 14.133/2021;
6. Decreto nº 024/2023 de Nomeação do Agente de Contratação do Município de Placas e Dá Outras Providências;
7. Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do Processo sem ressalva;
8. Edital de Dispensa nº 014/2024 com base no Art. 75, INCISO II da Lei Federal de Licitações 14.133/2021;
9. Aviso de Dispensa nº 014/2024 circulado no dia 31 de Julho de 2024;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10. Publicação do Aviso de Dispensa nº 014/2024 no Portal da Transparência do Município de Placas;
11. Memorando nº 015/2024-PMP/LICITAÇÃO Informando a Secretaria Municipal de Assistência Social Proposta recebida para a Dispensa nº 014/2024;
12. Proposta e Documentos exigidos do edital de Dispensa nº 014/2024 da empresa VALTEIR PEREIRA DE SOUZA – CNPJ: 07.394.189/0001-93;
13. Despacho de Ratificação e Autorização para Dispensa nº 014/2024, no dia 08 de Agosto de 2024;
14. Publicação no TCM-PA da Dispensa 014/2024 no dia 08/08/2024;

No que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE)**, pela modalidade de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, INCISO II da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

E após essa verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

III - CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2024**, referente à **Dispensa de Licitação nº 014/2024** referente à **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE)**, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

09 de Agosto de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021